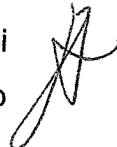


## CONSELHO FISCAL DA ADUFMAT – Gestão 2021-23

Ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da ADUFMAT – Gestão 2021-2023

No dia 22 de março de 2023, às 8h:30min, reuniram-se na sede da ADUFMAT, seção sindical do ANDES-SN, os conselheiros Adriana Queiroz do Nascimento Pinhorati, José Airton de Paula e José Ricardo de Souza. A reunião tratou da prestação de contas no período de julho/21 a junho/22 da Subseção Sindical ADUFMAT-SN Barra do Garças (Araguaia). Foi realizada a conferência dos extratos, folhas de receitas, pagamentos, despesas e comprovantes das movimentações financeiras no período. Após a análise das prestações de contas o Conselho Fiscal (CF) não identificou pendências nos meses de agosto/21, setembro/21, outubro/21, novembro/21, dezembro/21, janeiro/22, março/22 e junho/22. Na prestação de contas do mês julho/21 consta no extrato bancário o débito do cheque número 900132, no valor de R\$ 80,00, mas sem o comprovante de pagamento (nota fiscal) em anexo; o pagamento de R\$ 109,00 para Set Soluções Tecnológicas (cheque número 900134) não consta no extrato bancário. Na prestação de contas de fevereiro/22 foi identificado o pagamento de juros de R\$ 2,11 por atraso de pagamento de conta do serviço de internet e justificado pelo bloqueio nas contas do Araguaia, conforme ofício 001/2022 da Subseção Sindical do Araguaia. Na prestação de contas de abril/22 falta o comprovante de pagamento de um boleto debitado em 13/04/2022 no valor R\$ 111,24. Na prestação de contas de maio/22 falta o comprovante de pagamento referente às compras realizadas no supermercado Catarinense em 10/05/2022, no valor de R\$ 520,89. Foi identificado também um débito de R\$ 1.000,00 em 08/04/2023, de “caixinha”, para o pagamento rápido de despesas de baixos valores, cujos comprovantes foram apresentados nos meses de abril/22 e maio/22, sobrando um saldo para despesas posteriores. Além disso, foi verificado que o pagamento do serviço de internet foi pago também com recursos da “caixinha”. Considerando a possibilidade de pagamento de despesas correntes por meio de PIX, o CF recomendará à Subseção Sindical Araguaia, por meio do memorando M05/23, que substitua a modalidade “caixinha” por PIX, especialmente, apenas para despesa corrente de custeio e não para despesas correntes fixas como o serviço de internet. Outra questão observada foi que o pagamento de serviços prestados à Subseção Sindical Araguaia é realizado



pela Sede da ADUFMAT, em Cuiabá, e descontado nos repasses mensais dos créditos. Por último, o CF decidiu dar continuidade às prestações de contas dos meses subsequentes da Subseção Sindical Araguaia na próxima reunião, dia 24/03, às 8h:30min. Assim, às 11h:10 min deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata aprovada pelos membros presentes.

**Membros titulares:**

- 1) Adriana Queiroz do Nascimento Pinhorati – *AQNP*
- 2) José Airton de Paula – *Paula*
- 3) José Ricardo de Souza - *Ricardo*